



Prefeitura Municipal de Chã Grande - PE

DECRETO Nº 54, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: Revoga os Decretos nº 48, de 13 de outubro, nº 49, de 13 de outubro, ambos de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã Grande/PE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto no art. 10, XIV, da Lei Orgânica do Município de Chã Grande/PE,

CONSIDERANDO que os descontos nas remunerações dos servidores determinada pelos Decretos nº 48, de 13 de outubro, nº 49, de 13 de outubro, ambos de 2015, não apresentaram significativo impacto de redução no montante de gastos com pessoal por esta edilidade;

CONSIDERANDO que a remuneração desses cargos há muito está defasada, por ter sido instituída há mais de 05 (cinco) anos, pela Lei nº 534-A, de 30 de março de 2010;

CONSIDERANDO que, em função da redução salarial, houve amplos pedidos de exoneração, enfraquecendo o já defasado quadro de pessoal municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular prestação dos serviços públicos locais;

CONSIDERANDO que não se trata de aumento salarial, mas de reestabelecimento de remuneração;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nº 48, de 13 de outubro, nº 49, de 13 de outubro, ambos de 2015, com exceção apenas no que concerne à redução do subsídio do Prefeito e o do Vice-Prefeito do Município, que fica mantida em 15% incidentes sobre os referidos subsídios.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Chã Grande, 16 de novembro de 2015.


DANIEL ALVES DE LIMA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE
Publicação em 16/11/2015
Responsável: Sandro S. de Araújo
Cargo: Assistent. Exp. Fiscal
CPF nº 000.796.224-02